MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE MONTRAS ENGALANADAS PARA A ROMARIA DE SÃO BARTOLOMEU

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE

MONTRAS ENGALANADAS PARA A ROMARIA DE SÃO BARTOLOMEU

Nota Justificativa

O Concurso de Montras Engalanadas para a Romaria de São Bartolomeu – Ponte da Barca é promovido pelo Município de Ponte da Barca e pretende procurar o envolvimento dos estabelecimentos comerciais locais, dinamizando e tornando mais atrativa a visita à sede do concelho e aos seus espaços comerciais.

A Romaria de São Bartolomeu, cuja génese se encontra na fé e devoção a São Bartolomeu, terá sempre uma vertente religiosa muito marcada. No entanto, tem também uma forte componente laica, pelos aspetos lúdicos e culturais que no seu seio se foram desenvolvendo.

Este concurso inspira-se, assim, na tradição secular de moradores mais devotos, particularmente em regiões de maior fervor religioso e festivo, em ornamentar parte da fachada das suas casas com o que de mais bonito e de maior valor estético tinham em casa e pretende estender este propósito aos espaços comerciais da vila.

Estas manifestações que ainda hoje se observam, pela beleza e animação que transmitem aos espaços, consagram como poucas, a união entre o sagrado e o profano, que tão ligados estão na Romaria de São Bartolomeu.

Artigo 1º

Lei Habilitante

O presente normativo tem suporte legal na alínea ff), do n.º 1 do Artigo 33º, Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setemebro.

Artigo 2º

Objeto

O presente documento define as normas de participação no Concurso de Montras Engalanadas para a Romaria de São Bartolomeu – Ponte da Barca.

Artigo 3º

Entidade Promotora

O Município de Ponte da Barca organiza o Concurso de Montras Engalanadas para Romaria de São Bartolomeu.

Artigo 4º

Objetivos

Este concurso tem como principais objetivos:

1. A dinamização do comércio local;
2. O embelezamento das montras das ruas de Ponte da Barca com temática da Romaria de São Bartolomeu e tradições a ela associadas ;
3. A sensibilização dos barquenses para as diversas formas de sentir, viver e bem receber num dos principais eventos do concelho;

Artigo 5º

Destinatários

Podem participar neste concurso:

1. Todos os estabelecimentos comerciais com localização nas ruas da vila de Ponte da Barca.

Artigo 6º

Condicionantes

1. Os elementos decorativos utilizados nas montras a concurso devem ser visíveis da via pública.
2. Ao júri reserva-se o direito de exclusão de espaços a concurso que, face aos materiais utilizados, se tornem manifestamente inestéticos e/ou inadequados por apresentarem risco de queda de materiais sobre a via pública.
3. As montras que não respeitem a temática da Romaria de São Bartolomeu e das tradições a ela associadas não serão avaliadas, nem admitidas a concurso.

Artigo 8º

Responsabilidade

1. A responsabilidade civil por qualquer acidente ocorrido com as exposições das montras cabe ao concorrente.

2. As entidades promotoras do concurso não assumem qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer por quedas de materiais para a via pública, bem como perante outras situações que possam causar danos em pessoas e bens.

Artigo 9º

Período do concurso

1. A decoração das montras terá de ser feita até ao dia 16 de agosto e a sua exposição decorre entre esse mesmo dia e o dia 24 de agosto.

Artigo 10º

Entrega das Inscrições

1. As inscrições, cujo formulário se encontra anexo a este regulamento, devem ser entregues até 10 dias antes do primeiro dia da Romaria;
2. Não serão aceites as inscrições cuja data de receção seja posterior à data limite de inscrição;
3. A inscrição para o concurso é gratuita e implica a aceitação integral das presentes normas;
4. Para a inscrição deverá ser devidamente preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo I) e entregue de uma das seguintes formas:

a) Pessoalmente, na Loja Interactiva de Turismo (horário de funcionamento: 10:00h – 13:00h ; 14:00h – 18:00h, de terça a sábado) ou na Casa da Cultura (horário de funcionamento: 14:00h – 18:00h)

b) Via e-mail: centrointerpretativo@cmpb.pt

c) Inscrição online: em www.cmpb.pt

Artigo 11º

Júri do Concurso

Para efeitos de apuramento dos primeiros três classificados, será constituído um júri composto pelos seguintes elementos a designar pelo Sr. Presidente da Câmara.

a) O Presidente da Câmara
b) Um Representante da Associação Concelhia da Romaria de S. Bartolomeu;
c) Um Representante da Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca
d) Dois membros da comunidade civil.

Artigo 12º

Avaliação

1. A avaliação das montras a concurso ocorrerá sem aviso prévio aos participantes, durante o primeiro dia de Romaria.
2. A classificação a obter por cada concorrente será determinada pela pontuação que lhe venha a ser atribuída.
3. Será utilizada uma grelha de pontuação com os seguintes itens de avaliação (entre 0 e 10 valores):
a) Enquadramento na temática da Romaria de São Bartolomeu e tradições a ela associadas;
b) Originalidade e criatividade;
c) Estética

Artigo 13º

Identificação

1. Para melhor identificação dos estabelecimentos a concurso, será colocado na montra um dístico cedido pela organização.
2. O dístico deve estar afixado durante os dias do concurso, em local visível e em bom estado de conservação para que o júri consiga identificá-lo.

Artigo 14º

Prémios

1. Serão atribuídos os seguintes prémios monetários:

a) 1º Classificado – 200€;

b) 2º Classificado – 150€;

c) 3º Classificado – 100€.

2. A divulgação pública dos resultados realiza-se no dia 19 de agosto, pelas 21:30h, no início do Festival Terras da Nóbrega que acontece na Praça Terra da Nóbrega.

3. Aos primeiros três classificados será fornecido um dístico que refere a classificação obtida no presente concurso e que deverá ser colocado na respetiva montra durante os restantes dias da Romaria.

Artigo 15º

Dúvidas

1. As questões normativas que suscitem dúvidas de interpretação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Ponte da Barca, enquanto entidade promotora do concurso.
2. A participação no presente concurso pressupõe a plena aceitação das presentes normas.